

PROJETO DE LEI Nº. 035/2022

DATA: 29.06.2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Cessão Temporária de Uso Gratuito de Equipamentos Agrícola Por Empréstimo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, e o Termo de Convênio nº 426/2021, entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria De Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, conforme anexos,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito de Uso temporário gratuito de equipamentos agrícola para a “**Associação de Produtores Rurais da Comunidade Barra do Vitorino - APRBV**”, com sede na Comunidade de Barra do Vitorino interior do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, pessoa jurídica com **CNPJ nº 05.276.800/0001-53**, o seguinte equipamento adquirido através do Convênio Nº 426/2021 – SEAB/PR.

- “**UM TRATOR AGRÍCOLA**”, Marca/modelo Mahindra – 9500S, cor VERMELHO, com tração 4X4, motor turbinado, pneus dianteiros 14,9x24 e traseiros de 18,4x24, ano de fabricação 2022, série: MD 109524C N0002179, equipamento NOVO, avaliado em 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), conforme Nota Fiscal nº 00064553”.

Art. 2º - O referido equipamento será destinado exclusivamente, para uso da “Associação de Produtores Rurais da Comunidade Barra do Vitorino - APRBV”, com sede na Comunidade de Barra do Vitorino, para a execução dos serviços de interesse da mesma, conforme Plano de Trabalho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de licitação para a referida concessão, de conformidade com o disposto no inciso XIV do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal de 02.04.1990.

Art. 4º - A Concessão de Direito Real de Uso do Equipamento será pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da aprovação desta Lei, e posterior assinatura do termo de seção de uso que será realizado entre a Associação e o Município, podendo ser renovado se assim convencionarem as partes, por iguais períodos, suscetíveis.

Art. 5º - “Associação de Produtores Rurais da Comunidade Barra do Vitorino - APRBV” se responsabilizará pelo uso do equipamento, sendo que, os encargos são de sua inteira responsabilidade, não respondendo o Município por qualquer ônus.

Art. 6º - “Associação de Produtores Rurais da Comunidade Barra do Vitorino - APRBV” deverá arcar com todas as despesas feitas com o uso e gozo do equipamento recebido, não cabendo ao Município ressarcir quaisquer gastos ou despesas, como também deverá fazer manutenção e reparação do equipamento ora cedido em Comodato, principalmente as revisões necessárias, devendo obrigatoriamente ser efetuada por conta da associação.

Art. 7º - A concessão temporária de uso aprovada por esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento pelo Município, sem prévia, comunicação, caso a Associação desvie o bem da finalidade prevista.

Art. 8º - Expirado o tempo de vigência desta Lei, e não havendo interesse na renovação do prazo, a “Associação de Produtores Rurais da Comunidade Barra do Vitorino - APRBV”, deverá restituir o bem cedido nas mesmas condições em que recebeu ressalvada a depreciação normal pelo uso, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

Recebemos de AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado.		NF-e Nº 00064553 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA

AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA
RUA DR NELSON ROSALINO SANDINI, 330
Bairro CENTRO - 46 3525-1567
MAR MELEIRO-PR CEP 856 15-000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 00064553

SÉRIE: 1

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

41220602825338000108550010000645531383112510

CON SULTADE AUTENTICIDADE NOSITES A SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA NO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220133403722 08/06/2022 13:32:35
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9018177231	INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.825.338/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE		CNPJ / CPF 76.995.430/0001-52	DATA DA EMISSÃO 08/06/2022
ENDEREÇO AVENIDA MANOEL RIBAS, 620		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85.580-000
MUNICÍPIO ITAPEJARA DO OESTE	FONE / FAX (46) 3526-8300	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
		CAD/PRO 0	HORA DE SAÍDA 13:32:35

FATURA

--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 97.540,30	VALOR DO ICMS 11.704,84	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 209.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 209.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Ocorrência de Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
60495	MAHINDRA TRATOR 9500 S NS MDI09524C N0002179	87019300	020	5102	UN	1,00	209.000,00	209.000,00	97.540,30	11.704,84		12	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Redução de base de cálculo prevista no item 22 do Anexo VI do RICMS/2017-PR

Nº DO EMPENHO: 003340/2022
871 CONVENDO SEAB 426/2021

CONTA BANCO DO BRASIL
BANCO 001
AGENCIA 22829
C.C. 6132-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.276.800/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOC. DE PRODUTORES RURAIS DA COM.BARRA DO VITORINO APRBV

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO BARRA DO VITORINO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO ITAPEJARA D'OESTE	UF PR
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2022** às **10:18:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.255.168 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/2001

NOME EDEVALDO KRUCZKEVICZ

FILIAÇÃO VALDEMIRO KRUCZKEVICZ FLORENTINA KRUCZKEVICZ

NATURALIDADE ITAPEJ.D'OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 19/09/1981

DOG. ORIGEM COMARCA=PATO BRANCO/PR, ITAPEJARA OESTE

C.NASC 2164, LIVRO=A3, FOLHA=192

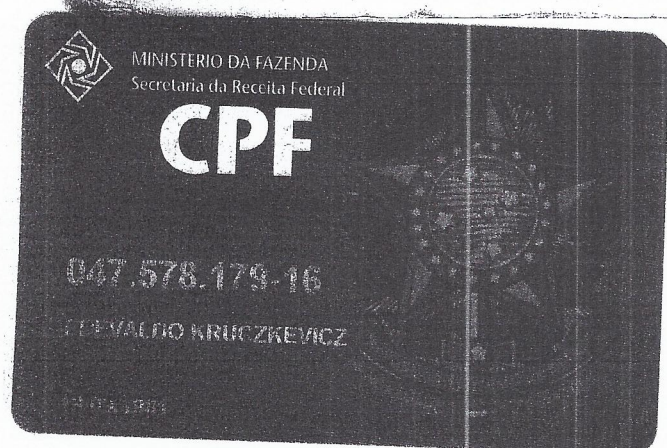
CPF

CHITIRA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA DIRETOR - IJ/PR

LEI Nº 7.116 DE 26/06/83

INTERPRINT LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA